DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.289, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre ponto facultativo em função do feriado da Independência do Brasil".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, prefeito municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica decretado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arealva, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, a seguinte data:

· **08 de Setembro**, sexta-feira, **Ponto Facultativo** em função do Feriado da **Independência do Brasil**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 25 de Agosto de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Portarias

Portaria Nº 3.895, DE 24 DE AGOSTO DE 2.023

"Nomeia a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.059, de 04 de setembro de 2.018, que instituiu a Feira do Produtor Rural no Município, e o Decreto Municipal nº 1.813, de 10 de setembro de 2.018, que regulamenta a referida Lei Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os representantes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural.

I) PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA:

· Antonio Donizeti Giatti RG 13.503.803 CPF 015.568.448-59

· Enrique Santos Pandolfelli RG 34.170.225-0 CPF 373.280.498-47

· Leticia Boza Morais RG 48.764.643-5 CPF 418.186.538-00

II) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

· Neli de Fatima Gomes Oliveira RG 14.671.007 CPF 312.117.248-40

· Erisvaldo Cavalcante Vitalino RG 45.496.054-2 CPF 306.014.768-08

III) SINDICATO RURAL DE AREALVA:

· Meriane Aparecida Trabuco RG 26.427.833-1 CPF 248.510.758-04

IV) PRODUTORES RURAIS DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL:

· Erica Braga RG 27.779.163-7 CPF 212.863.388-59

· Jaqueline Lopes Takiguchi RG 20.064.907-3 CPF 913.100.679-53

· José Nicolau Nicolielo Maia RG 36.774.530-6 CPF 402.609.507-00

· Marilda Goreti Valentim Bastos Manzutti RG 15.246.635-6 CPF 040.238.068-11

ARTIGO 2º - Cabe a Comissão Gestora realizar a fiscalização, o monitoramento e coordenação da Feira do Produtor Rural.

ARTIGO 3º - A Feira do Produtor Rural seguirá conjuntos de regras e procedimentos aprovados pela Comissão Gestora e Produtores, constantes em regulamento.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 24 de Agosto de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....